

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
129 - Fatec de Praia Grande - Praia Grande - Dir Serviços Acadêmicos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00001837/2025-15

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Edital de Transferência e Vagas Remanescentes 1º semestre de 2025

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Praia Grande no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Interno de Transferência de Turnos da Fatec de Praia Grande para o 1º semestre letivo de 2025.

I - DAS VAGAS

Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e Turno:

CURSO	TURNO	SEMESTRE	Nº DE VAGAS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TARDE	2º	19
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	2º	NÃO HÁ VAGAS
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
COMÉRCIO EXTERIOR	MANHÃ	2º	5
		3º	5
		4º	5
		5º	5
		6º	5
COMÉRCIO EXTERIOR	NOITE	2º	NÃO HÁ VAGAS
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA	TARDE	2º	4
		3º	8
		4º	8
		5º	5

GESTÃO EMPRESARIAL	MANHÃ	2º	5
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
GESTÃO EMPRESARIAL	NOITE	2º	5
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
GESTÃO EMPRESARIAL	EAD	3º	10
		4º	6
		5º	7
PROCESSOS QUÍMICOS	MANHÃ	2º	2
		3º	2
		4º	2
		5º	2
		6º	2
PROCESSOS QUÍMICOS	NOITE	2º	2
		3º	2
		4º	2
		5º	2
		6º	2

II - DA INSCRIÇÃO

1 – Poderão participar do Processo:

- Alunos regularmente matriculados na Fatec Praia Grande;
- Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS;
- Retorno de egresso para integralização de um novo curso; **desde que já tenha colado o grau do curso anterior.**
- Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- Alunos já formados em outras instituições.

2 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o candidato deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3 – O período de inscrições será **de 13 a 19 de janeiro de 2025.**

As inscrições deverão ser realizadas através dos links abaixo de acordo com o curso pretendido:

CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

<https://forms.office.com/r/yJ8JQ8egzd?origin=lprLink>

CST em Comércio Exterior:

<https://forms.office.com/r/dkGbSQQ6vt?origin=lprLink>

CST em Desenvolvimento de Software Multiplataforma:

<https://forms.office.com/r/gnPb46sua6?origin=lprLink>

CST em Gestão Empresarial (presencial)

<https://forms.office.com/r/ytAAakup8Z?origin=lprLink>

CST em Gestão Empresarial (EaD)

<https://forms.office.com/r/16315J8yAD?origin=lprLink>

CST em Processos Químicos

<https://forms.office.com/r/6wX7sFgttb?origin=lprLink>

- **Os alunos da Fatec Praia Grande** não precisarão anexar documentos, pois já constam em nosso sistema acadêmico.
- **Os alunos de outras Fatecs** deverão anexar a declaração de matrícula e o histórico com **percentual de rendimento (PR) e percentual de progressão (PP)**, emitido pela secretaria da Fatec e assinada pela diretora acadêmica.
- **Os alunos egressos** deverão anexar o diploma da graduação ou o certificado com a data de colação de grau.
- **Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados em Outras Instituições de Ensino Superior** deverão anexar em arquivo PDF e legível:

- Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Percentual de Rendimento – PR (média aritmética das notas);
- Programa das disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem (ementas);
- Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem com informação da publicação no Diário Oficial;

Em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior:

- Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação,
- Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira.
- Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.
 - **Os candidatos ao remanejamento formados em outras instituições** deverão anexar em arquivo PDF e legível:
 - Diploma de conclusão de curso em nível superior;
 - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
 - Portaria de Reconhecimento do Curso,
 - Programa de disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
 - Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
 - Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

4 - O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

5 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Diretoria Acadêmica da Fatec Praia Grande.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS.

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Praia Grande e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;

b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;

c) Retorno de egressos para integralização de um novo curso, a inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.

d) **Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação e alunos já formados em outras instituições de ensino**, as vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de Análise da compatibilidade curricular.

A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

3 - O critério adotado para o preenchimento das vagas será exclusivamente o Percentual de Rendimento (PR) do aluno. Em caso de igualdade do PR, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – A relação dos candidatos com a solicitação deferida será divulgada exclusivamente no site da Fatec Praia Grande até dia **05 de fevereiro de 2025**.

2 – É de responsabilidade do candidato informar-se sobre a divulgação do Resultado.

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 – Os alunos regularmente matriculados na Fatec Praia Grande ou em outras Fatecs do CPS terão a matrícula do Processo Interno de Transferência de Turnos para o 1º semestre letivo de 2025 efetuada automaticamente, e **caso desista da vaga, deverá enviar e-mail notificando a diretoria acadêmica através do e-mail f129acad@cps.sp.gov.br**

2 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior

2.1 A matrícula dos candidatos considerados aptos está condicionada ao envio dos documentos relacionados no item 2.2 para o e-mail f129acad@cps.sp.gov.br até às 23h59 do **dia 07 de fevereiro de 2025**.

2.2 Todos os documentos descritos abaixo deverão ser digitalizados em **formato PDF** e encaminhados ao e-

mail **f129acad@cps.sp.gov.br**:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF ou RG desde que contenha o número do CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores;
- f) 1 foto 3x4 de rosto recente, fundo neutro;
- g) A qualquer momento a Secretaria Acadêmica poderá solicitar os documentos originais;
- h) telefone para contato.

3 – Findo o prazo estabelecido no item V-2, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que não atender as exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 –** Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.
- 2 -** A Fatec Praia Grande não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.
- 3 –** É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.
- 4 –** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital: 08 de janeiro de 2025
Período de Inscrições: de 13 a 19 de janeiro de 2025
Divulgação de Resultados: até 05 de fevereiro de 2025
Matrícula dos alunos da Fatec Praia Grande e outras Fatecs: matrícula automática
Matrícula de alunos de outras Instituições de Ensino Superior: 07 de fevereiro de 2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gilmar Ferreira de Aquino Filho
Diretor em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Ferreira de Aquino Filho, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec Substituto**, em 08/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ,

informando o código verificador **0051991232** e o código CRC **D466081C**.
